



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Jericó

LEI Nº 220, DE 22 DE MAIO DE 1975

Autoriza abertura de crédito especial
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERICÓ, ESTADO DA PARAÍBA, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos cruzeiros), destinado ao pagamento de gratificação ao Secretário da Junta do Serviço Militar deste Município.

Art. 2º - São recursos para execução desta lei, os previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB, 22 DE MAIO DE 1975

Edésio Alves de Almeida

EDÉSIO ALVES DE ALMEIDA

PREFEITO

João Neto de Freitas

JOÃO NETO DE FREITAS

SECRETÁRIO